DECRETO Nº 013/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de concurso publico e designa a respectiva comissão."

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na forma da lei (Constituição Federal, art. 37, inc. I);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, art. 37, inc. II);

CONSIDERANDO que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período (Constituição Federal, art. 37, inc. III);

CONSIDERANDO que durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e

títulos serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira (Constituição Federal, art. 37, inc. IV).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo à abertura de Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, dos Cargos que segue:

01 MÉDICO DO PSF – JORNADA SEMANAL – 40 H/S – (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
02 MÉDICOS - JORNADA 12 H/S CADA- ATENDIMENTO SÁBADO E DOMINGO -
01 MÉDICO PLANTONISTA – 12 HRS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Art. 2º - Cria a Comissão de Concurso Público para preenchimento dos Cargos e Funções Temporárias no artigo acima, com suas regras a constarem de Edital, sendo que, será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

PRESIDENTE:

MARCELO CANDIDO DE JESUS RESENDE, portador do RG nº 42.241.367-7 (SSP-SP);

MEMBROS:

CLEBER JUNIOR YABUSHITA, portador do RG nº 42.241.393-8;

LUIZ RUBENS TEIXEIRA, portador do RG nº 9.568.367-7

Art. 3º - A Comissão Municipal de Concurso Público acompanhará e fiscalizará os atos da empresa INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. º 50.549.013/0001-92, com sede na cidade de Jales/SP, Avenida Francisco Jalles, 1.778, contratada para realizar o Concurso Público.

Art. 4º - Poderá a Comissão de Concurso Público requisitar servidores municipais para auxiliarem na aplicação e fiscalização das provas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/SP, PAÇO MUNICIPAL "GELSOMINO TOLOY", 22 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na divisão de expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na mesma data supra por afixação em lugar de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA